FEMINISMO, GÊNERO E DIREITO: DIFÍCEIS RELAÇÕES

Emerson Erivan de Araújo Ramos

Instituição: Universidade Federal da Paraíba

Email: eearamos@gmail.com

Danielle Marinho Brasil

Instituição: Faculdades Integradas de Patos

Email: daniellemarinho@gmail.com

Ementa:

Desde seu surgimento, o feminismo esteve fortemente vinculado à reestruturação da esfera jurídica. Seja em nível mais simples, da mera ampliação de direitos ou exigência de políticas públicas para eficácia das normas jurídicas, até demandas mais complexas, como modificar as maneiras de aplicação e produção do próprio direito. Sob a tese de que a forma jurídica participa, enquanto aparelho de Estado, da conservação da hierarquia de gênero, o feminismo mantém uma constante tensão com o direito. Diversas são as teses feministas sobre o direito que tratam dessa difícil relação, as quais se agrupam sob duas principais correntes: a que acredita que a superação da hierarquia de gênero no direito é possível, inclusive tendo o próprio direito como sujeito produtor de novas relações sociais; e a outra, a qual pensa que a forma jurídica é por natureza um mecanismo de sustentação do patriarcalismo. Na relação feminismo-direito, diversos temas são possíveis: teoria feminista do direito, cidadania e feminismo, violência de gênero, etc. Além dessa problemática, mais recentemente, os estudos de gênero, através de um intenso movimento político de luta por reconhecimento jurídico, têm, por outro viés, representado verdadeiros desafios ao direito, trazendo à tona problemas até há pouco tempo ignorados pelo direito, tais como casamento civil igualitário, intersexualidade, redesignação sexual, direito à identidade de gênero etc. É sobre essas difíceis relações que se tratará este GT.